

LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Araguainha – MT Sra. **MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 4.260,97 (quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), com a classificação na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01

UNIDADE: 001

FUNÇÃO: 01

SUB-FUNÇÃO: 031

PROGRAMA: 0001

ATIVIDADE: 2029

ELEMENTO: 33.90.92 - Despesas dos Exercícios Anteriores R\$ 4.260,97

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01

UNIDADE: 001

FUNÇÃO: 01

SUB-FUNÇÃO: 031

PROGRAMA: 0001

ATIVIDADE: 2029

ELEMENTO: 33.90.35 – Serviço de consultoria R\$ 2.000,00

ELEMENTO: 33.90.36- Serviço de Terceiro Pessoal Física- R\$ 2.260,97

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL